



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0318

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LEIS	03
DECRETOS	03
LICITAÇÕES	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 184, DE 13 DE JUNHO DE 2018

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2014 a 17/10/2015, contando a partir do dia 22 de Junho de 2018 a 06 de Julho de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 07/07/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 09 de Julho de 2018 a 07 de Agosto de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeitos a contar do dia 09 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 180 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
LUCEMIR NUNES SIQUEIRA	07/07/2017 A 06/07/2018
SIRLEI DA SILVA DE OLIVEIRA	17/09/2016 A 16/09/2017

PORTARIA Nº 181, DE 13 DE JUNHO 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora VANESSA BOGO CASEIRO CANTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, Nível VI, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, no período de 01/06/2018 à 30/06/2018, devendo retornar à sua respectiva função em 01/07/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor ROBSON TICIANELLI a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto

no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor ROBSON TICIANELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, a contar do dia 16 de Julho de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 31/07/2018.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183, DE 13 DE JUNHO 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora LAIDE BISPO VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 30/04/2016 a 29/04/2017, a contar de 02/07/2018 a 31/07/2018, devendo retornar à sua respectiva função em 01/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor PAULO CESAR FERREIRA DUTRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Nível VII, Classe B, lotado na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, a contar do dia 16 de Julho de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 15/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 703, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais), na forma abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
04.122.0019.2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
4.4.90.52.48- VEÍCULOS DIVERSOS 950.000,00
FONTE DE RECEITA: 1.01.000

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0009.2018 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
4.4.90.52.34 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 300.000,00
FONTE DE RECEITA: 1.01.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

TOTAL 1.250.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no PPA 2018/2021, às adequações que se fizerem necessárias, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 DE JUNHO DE 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 032/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial em todo o território municipal no dia que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria de Lourdes Amorim;

CONSIDERANDO que a vida da Sra. Maria de Lourdes Amorim foi marcada pela demonstração de amor e dedicação ao nosso município;

CONSIDERANDO que essa cidadã participou ativamente da vida política e social, prestando relevantes e imensuráveis serviços a este município;

CONSIDERANDO que o falecimento da Sra. Maria de Lourdes Amorim causa extrema dor e pesar, não somente em seus familiares e amigos, mas em todos os munícipes Jateienses;

CONSIDERANDO que o nosso município deve prestar homenagens a essa emérita cidadã pelos valorosos serviços prestados à sua população;

CONSIDERANDO que a decretação de luto oficial pode vir acompanhada de ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território municipal, no dia 14, de junho de 2018.

Art. 2º - Em decorrência da decretação de LUTO OFICIAL de que trata este ato, fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 14 de junho de 2018 (quinta-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos após a sua afixação nas repartições públicas municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 14 de junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa VANCOUVER COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ 07.709.260/0001-80, com sede na Avenida Higienópolis, nº. 1601, 3º andar, Londrina/PR, para a realização de show artístico e musical, com a dupla "Teodoro & Sampaio", no dia 29 de junho de 2018 (sexta), durante a realização da Festa da Fogueira no Município de Jateí/MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº. 9.648/98, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 de junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 20.906.966/0001-08, com sede na Rua Jose Picerni, nº. 660, Jrdim Panorama, andar 1, sala 8, São José do Rio Preto/SP, para a realização de show artístico e musical, com a dupla "Fiduma & Jeca", no dia 30 de junho de 2018 (sábado), durante a realização da Festa da Fogueira no Município de Jateí/MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº. 9.648/98, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 de junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

